



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2561/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com o detalhamento que especifica”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2018, o Projeto de Lei nº 001/2018, de 18 de janeiro de 2018, conforme Autógrafo de Lei nº 001/2018, de 23 de janeiro de 2018, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), objetivando o reforço de crédito da seguinte dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica

Programação: 12.361.0011.2019 Manutenção do Transporte Escolar

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 144

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 Departamento de Ensino Médio e Superior

Programação: 12.362.0014.2035 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 254

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 Departamento de Ensino Médio e Superior

Programação: 12.362.0014.2035 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 255

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 338

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de janeiro de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo